



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO 008

DECRETO Nº 008/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Institui a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação, estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodópolis-MS, no uso de suas atribuições legais prevista no art. xxx da Lei Orgânica e considerando o disposto no §1º do art. 27 combinado com o inciso X do art. 2º da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, para celebração de parcerias de colaboração, de fomento e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil visando firmar parcerias de mútua cooperação, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal para atuar durante o exercício de 2019 e 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Arlene Cristina da Silva, servidor efetivo, ocupante do cargo de assistente social, do quadro permanente da prefeitura municipal, CPF nº 006.614.407-88;

José Raimundo de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos, CPF nº 447.277.391-00;

Clovis de Souza Lima, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, CPF nº 297.181.191-53;

§1º Em caso de impedimento de qualquer um dos membros ele poderá ser substituído pelos seguintes suplentes:

Valentina Berloff Barreto, ocupante de cargo efetivo do cargo de Assistente de Administração, do quadro permanente da prefeitura municipal, CPF nº 177.728.181-49;

Matheus Willians Martins, ocupante do cargo de assistente de administração, CPF 057.220.641-06;

Synara Fernanda de Almeida, ocupante do cargo de Assistente de Administração, CPF nº 936.496.491-87

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

§ 2º A Comissão de Seleção deverá sempre atuar com pelo menos um dos membros ocupante de cargo do quadro efetivo da prefeitura municipal.

§ 3º Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos e se houver interesse e conveniência da administração as propostas poderão ser julgadas pelo conselho gestor do fundo, caso em que deverá ser objeto de Decreto instituindo essa função aos membros do conselho gestor.

§4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Arlene Cristina da Silva, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4ºO membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou representante de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

sua atuação no processo de seleção possa configurar conflito de interesse, ou seja, se sua atuação no processo possa comprometer o interesse coletivo;

detenha informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;

tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria que 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público

qualquer outro impedimento que possa influenciar no processo de seleção.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Seleção instituída por este Decreto:

elaborar e propor à aprovação da Secretária competente as minutas de editais de chamamento público, após solicitação dos gestores e o encaminhamento do Plano de Trabalho;

promover a ampla divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;

decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;

analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;

decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico

receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;

realizar diligências necessárias às suas atribuições e praticar todos os atos necessários para seu desempenho como membro da Comissão de Seleção;

instruir, acompanhar e gerenciar todo o processo de chamamento público;

realizar outras atividades pertinentes ao bom andamento dos processos, obedecendo as normas e legislação sobre o assunto, em especial a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único – Se a seleção for realizada por conselho gestor do fundo específico, essas atribuições serão exercidas pelos membros do referido conselho.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão:

convocar reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos, garantindo a participação de no mínimo três membros para o processamento dos chamamentos;

articular-se com os responsáveis das Secretarias executoras para fins de recebimento dos termos de referência para elaborar o edital e demais documentos e informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

conduzir todo o procedimento de chamamento público, supervisionando os trabalhos e buscando sempre atender as normas vigentes e os princípios fundamentais previsto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da parceria elaborar o Termo de Referência para compor o Edital de Chamamento Público,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
especificando todas as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas organizações da sociedade civil, nos termos da legislação pertinente,
contendo, no mínimo:

a descrição da ação ou do projeto a ser executado, especificando o objeto da parceria de forma detalhada, a justificativa de sua execução, a contextualização, os beneficiários, os resultados a serem obtidos;

como deve ser a proposta de trabalho a ser elaborada pelos proponentes;

os critérios objetivos para a seleção da organização social;

datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

critérios objetivos de julgamento das propostas;

as exigências que devem ser cumpridas pelos proponentes;

quais documentos e declarações que devem ser exigidos dos proponentes;

valor previsto para a realização do objeto da parceria, o custo/benefício, se for o caso;

previsão de contrapartida, se for o caso, e como deve ser comprovada;

condições para celebração dos termos de parceria;

como deve ser a prestação de contas, periodicidade e demais condições e como será a fiscalização;

as condições previstas para os bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, se serão doados, após a realização do objeto, ou qual outro destino;

quem será o responsável pelo acompanhamento do processo de chamamento pela Secretaria executora;

qual o tempo a organização social detentora do termo de colaboração ou de fomento deve guardar os documentos;

outros elementos caracterizadores que se fizerem necessários para melhor seleção de propostas.

Art. 8º Após a entrega do Termo de Referência a Comissão de Seleção deverá elaborar o edital em até dez dias úteis e submetê-lo à aprovação pela Secretaria responsável, que terá mais dez dias úteis de prazo para devolvê-lo devidamente analisado com as alterações propostas.

Parágrafo único – Recebido o edital para alterações a Comissão de Seleção terá dez dias úteis para realizar as alterações e publica-lo na imprensa oficial e no site do município.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 09 de janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 132/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
10º	DANILO ARAUJO MORAIS	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL
11º	FRANCIELAMARO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL
12º	JOSE FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 08 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 004**

PORTARIA Nº004, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.”

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª **ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 639.403.881-49, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através do Termo de Colaboração 001/2020 para o exercício de 2020, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª MAIARA APARECIDA NUNES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **PSICOLOGO**, Símbolo **ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 3 – GRUPO OCUPACIONAL VI DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. A Partir de 16/12/2019. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Dezembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 133/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
9º	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	PSICOLOGO
5º	ANALIA CRISPIM DA SILVA	MERENDEIRA
8º	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 08 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 866117/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 479.466,20

VIGÊNCIADO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/01/2020, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Deodápolis - MS, 09 de janeiro de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de fraldas descartáveis geriátricas, destinadas a secretaria municipal de saúde do município.

Empresas vencedoras: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no item 04, com valor total de **R\$ 27.835,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, no item 03, com valor total de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**, **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, no item 01, com valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no item 02, com valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Deodápolis - MS, 09 de janeiro de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em partes do Jardim Bastos, Jardim Nossa Senhora da Conceição e Jardim Deodápolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 882381/2018/SUDECO/CAIXA e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 941.067,39

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/01/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Deodápolis - MS, 09 de janeiro de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Concrevia Construtora EIRELI

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade em parte da Rua Pará (entre a Rua José Crispiniano da Rocha e a Avenida Genário da Costa Matos), e da Rua José Crispiniano da Rocha (entre as Ruas Pará e Aparecido da Silva e Oliveira), e Drenagem de Águas Pluviais em parte da Rua Pará (entre a Rua José Crispiniano da Rocha e Avenida Genário da Costa Matos), e no trecho entre a Rua Pará e o Córrego das Lavadeiras no Jardim Deodápolis, com Recursos do Convênio nº 842833/2017 - Sudeco e contrapartida do município**, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônicos, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 642.376,04 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.012 - Obras de Pavimentação e Drenagem Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Ramiro Saraiva

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 08 de Janeiro de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 006/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o **SRº ALEX LINO DE MELO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª ANA PAULA SARAIVA ALVES**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a SRª LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a SRª SANDRA MONICA BORGES, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Exoneração da SRª RAYANI GALONI MARTINS e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a SRª RAYANI GALONI MARTINS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, Símbolo DAS-3, lotada no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 002/2019 DE 02/05/2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Exoneração da SRª ANA CAROLINA DA SILVA OBA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a SRª ANA CAROLINA DA SILVA OBA, contratada para ocupar o Cargo de **ADVOGADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Nomeação da SRª RAYANI GALONI MARTINS e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª RAYANI GALONI MARTINS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO, Símbolo DAS-1**, lotada na PROCURADORIA JURIDICA – **PROJU**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.

ARTIGO 2º - Desempenhará, conforme as atribuições dispostas no art. 24 da lei 07/2015, as atividades de assessoramento, orientações jurídico-legais aos órgãos e entidades da administração municipal; emissão de opiniões e pareceres sobre questões técnicas administrativas e jurídicas e documentos afins; acompanhamento da legislação e regulamentação vigente e análise de suas implicações sobre a Administração Municipal e proposição de medidas preventivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá pelas atribuições de representação judicial por não haver no quadro de pessoal o cargo de Provimento Efetivo Procurador Jurídico.

ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Nomeação da SRª ANA CAROLINA DA SILVA OBA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ANA CAROLINA DA SILVA OBA, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON, Símbolo DAS-3**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 002/2019 DE 02/05/2019.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o SRº ALEX LINO DE MELO, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª ANA PAULA SARAIVA ALVES**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PORTARIA Nº 010/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a **SRª SANDRA MONICA BORGES**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme LCM Nº 593/2013 DE 06/09/2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 005/2020 - DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito a servidora ILDA CAVALCANTE BARBOSA, lotada no cargo de Zeladora, SÍMBOLO CEV, CLASSE F, na Câmara Municipal de Deodápolis/MS, por ter completado um ano de serviços prestados durante o período de 08/01/2019 a 07/01/2020.

Artigo 2º A servidora gozará de 30 (trinta) dias de férias durante o período de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-fone34481855/Email camaradeodapolis@live.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020 - DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Declara a dispensa de realização de procedimento licitatório para locação do imóvel que especifica”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, expede o seguimento ato:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Fica **HOMOLOGADO** o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial constituída pela portaria nº 004/2020, de 07 de janeiro de 2020, bem como o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Deodápolis.

Art. 1 Fica **RATIFICADO**, a Dispensa de Licitação para a Locação do imóvel constituído pelo lote 11, da quadra 08, da planta geral da cidade de Deodápolis - MS, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, centro, nesta cidade, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acatando-se os pareceres da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de janeiro de 2020.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS e JOÃO ALVES DE ARAÚJO

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 (Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93).

OBJETO: Locação do Imóvel Urbano situado Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, na cidade de Deodápolis - MS, para abrigar a Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

VALOR: R\$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: Do ato da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031 - Ação Legislativa, 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.36.99 - Outros Serviços PF.

ASSINAM: Gilberto Dias Guimarães, João Alves de Araújo e testemunhas.

FORO: Comarca de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 10 de janeiro de 2020.